



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 037/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1047/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO PROJETO/AÇÃO CV Nº 239/PGE-2020 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima apresentada visa dar condições para a aquisição de uma ambulância de simples remoção, que irá atender as necessidades da saúde em nosso município.

As alterações e criação de nova ação no orçamento é necessária, e não prejudica as demais ações ou unidades orçamentárias da secretaria de saúde.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 037/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1047/2020, “ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE COM CRIAÇÃO PROJETO/AÇÃO CV Nº 239/PGE-2020 PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria é de grande importância, pois permite aquisição de uma ambulância, que é de grande importância para atendimento da nossa população.

Os recursos são provenientes de convênio com o governo do Estado, assim é necessário adequação no orçamento para recebimento e aplicação.

Desta forma sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 036/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1046/2020, que “INSTITUI O PROGRAMA DE AGILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PADE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CONVÊNIO, ÀS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ORIENTAR SUA IMPLANTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao presente projeto, vimos que o mesmo tem como objetivo, destinar recursos para as escolas municipais, a fim de facilitar a gestão escolar, no que se refere a pequenas aquisições e reparos, com a participação da comunidade local através dos conselhos escolares.

Entendendo que a matéria dá transparência na aplicação dos recursos, e estabelece normas claras quanto ao uso e prestação de contas, somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 036/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1046/2020, que “INSTITUI O PROGRAMA DE AGILIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PADE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS, MEDIANTE CONVÊNIO, ÀS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, ORIENTAR SUA IMPLANTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito a matéria apresenta normas para destinação de recursos, aplicação e prestação de conta, pelas escolas municipais, através de seus conselhos.

A destinação dos recursos diretos facilita aplicação, podendo melhor atender as demandas.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 035/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1045/2020, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO PROJETO/AÇÃO – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao presente projeto, vimos que o mesmo vem trazer benefícios para a saúde em nosso município, pois permite aplicação de recursos destinados pelo governo federal, em ações ao combate da Pandemia.

Esses recursos são de grande importância e as alterações orçamentárias não prejudica as demais programações da secretaria.

Assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 035/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1045/2020, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO PROJETO/AÇÃO – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria vi que a mesma tem como objetivos, garantir condições orçamentárias para que a Secretaria Municipal de Saúde, tenha condições orçamentárias para aplicar recursos destinados para enfrentamento do COVID19.

As alterações orçamentárias são necessárias e não traz nenhum prejuízo para as demais programações, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de novembro de 2020.

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR**



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1042 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente, vimos que a mesma visa dar condições orçamentárias para o prosseguimento dos trabalhos nas secretarias de educação, saúde e obras, abrindo crédito por remanejamento para despesas tais como, pagamento de pessoal, obrigações patronais, outros serviços terceiros pessoa jurídica e material de consumo.

As alterações não irão prejudicar os demais trabalhos destas secretarias, portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 034/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1042 que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 677 DE 28 DE MAIO DE 2014, (REGULAMENTA REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria vi que a mesma tem como objetivos, garantir condições orçamentárias para que as secretarias de educação, saúde e obras possam manter suas atividades, e para tanto é necessário o remanejamento para abrir crédito.

As alterações não traz nenhum prejuízo, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1039 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Quanto ao mérito, a matéria tem como objetivo criar elemento de despesa que permita a construção de passarela e portal na escola municipal Arquimedes Fernandes, para que possa dar melhor comodidade e conforto para a clientela escolar.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 033/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1039 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria vi que a mesma tem como objetivos, melhorias na estrutura escolar, permitindo melhor atendimento aos alunos, principalmente para o desembarque e embarque em dias de chuva.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 21 de outubro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 032/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1041 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria tem como objetivo, criar elemento de despesa que permita a devolução de saldo de convênio.

A cobertura será através de anulação na programação da Secretaria Municipal de Saúde, no entanto não irá prejudicar o desenvolvimento das demais atividades.

Portanto somos de parecer favorável.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Sala das comissões

Em, 28 de Setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 032/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1041 que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma não irá prejudicar os demais setores da saúde, e permitirá o encerramento do convênio, para que possa permitir a busca de novas propostas.

Portanto sou de parecer favorável.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Sala das comissões

Em, 28 de Setembro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 031/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1036/2020, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO PROJETO AÇÃO, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo ao projeto ora mencionado, vimos que o mesmo visa dar condições orçamentárias para recebimento e aplicação de recursos do governo federal, como forma de



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



prevenção ao enfrentamento do coronavírus, e que serão utilizados para pagamento de pessoal e encargos sociais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 031/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1036/2020, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO PROJETO AÇÃO, INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vi que a mesma traz grandes benefícios, em especial para a Secretaria Municipal de Assistência Social, para pagamento de pessoal e encargos sociais.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 030/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1035/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 183/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Em análise ao projeto acima mencionado, vimos que o mesmo visa dar condições para devolução de saldo referente ao convênio nº 183/PGE-2018, recursos não aplicados e que se faz necessário à devolução para encerramento e prestação de contas.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA

RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 030/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1035/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 183/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Quanto ao mérito, visa dar condições orçamentárias para devolução de saldo de convênio, para que possa dar condições de prestar contas e assim buscar junto ao Estado novos convênios.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 029/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1034/2020, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Em estudo a presente matéria, vimos que a não irá prejudicar a secretaria de saúde municipal, pois a devolução de saldo não aplicado, é necessária, para possibilitar a prestação de contas e dar condições para celebrar novas propostas.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

PRESIDENTE

MARTINHO FREIRE DA SILVA

RELATOR INTERINO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 029/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1034/2020, QUE “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Quanto ao mérito, visa dar condições orçamentárias para devolução de saldo de convênio, que não foi possível aplicação.

Os recursos são oriundos do Estado, e a devolução abre condições para realização de novos convênios.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 16 de Setembro de 2020.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
RELATOR INTERINO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 028/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1031/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 241/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Em análise a matéria acima mencionada, vimos que a mesma tem como objetivo permitir a devolução de saldo de convênio, e cria elemento de despesa para dar condições orçamentárias legais.

Os valores serão através de anulação da Secretaria Municipal de Saúde, mas não irá prejudicar o bom funcionamento da mesma.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 02 de Setembro de 2020.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO

COMISSÃO PERM. DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 028/2020.

AO PROJETO DE LEI Nº 1031/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO CV Nº 241/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Em estudo a matéria ora apresentada, vimos que a não irá prejudicar a saúde municipal, pois permite apenas devolução de saldo, permitindo encerramento e prestação de contas de convênio e desta forma dar possibilidades para novas propostas.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 02 de Setembro de 2020.

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
RELATOR